**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**
**Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000**
**CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146**
**e-mail:** pmp@pontenet.com.br **- HomePage:** www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 878/2004.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2004.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R$. 5.012,70 (Cinco mil, doze reais e setenta centavos) , destinado a cobrir despesas com Programa de Eletrificação Rural, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 876/2004, a saber:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS
051- SUPERVISÃO DE URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS

25- ENERGIA
752- ENERGIA ELÉTRICA
0269- ELETRIFICAÇÃO RURAL

25.752.269- TRANSFERÊNCIAS P/ CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

4.4.30.42.01- Auxílios .....R$.5.012,70

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, 09 de junho de 2004.

Hélcio de Assis Gomes
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner